



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS PORTO ALEGRE
GABINETE (PORTO ALEGRE)

EDITAL Nº 47/2024 - GAB-POA (11.01.06.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Porto Alegre-RS, 16 de julho de 2024.

EDITAL CAMPUS PORTO ALEGRE Nº 47/2024
INSCRIÇÕES EM CURSO DE EXTENSÃO

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* PORTO ALEGRE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso das atribuições que lhe são conferidas Portaria CPOA/IFRS nº 52, de 28 de fevereiro de 2024, publicada no BGP do Sigepe, em 01/03/2024, ano 8, e edição 3.1, por intermédio da equipe executora do Programa de Formação, Produção e Gestão em Artes Cênicas torna público o Edital *Campus* Porto Alegre nº 47/2024 do Processo de Seleção de Estudantes para o curso gratuito nº2 do PROGRAMA DE FORMAÇÃO, PRODUÇÃO E GESTÃO EM ARTES CÊNICAS, **Curso 2: ELABORAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS**, no âmbito do IFRS - *Campus* Porto Alegre.

1. DO OBJETO

1.1. Este Edital tem por objetivos proporcionar uma prática acadêmica que liga a instituição nas suas atividades de ensino e pesquisa com as demandas das comunidades, em consonância com a Lei n. 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e com a Resolução nº 058, de 15 de agosto de 2017 que estabelece a Política de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), a ser desenvolvida de forma indissociável, garantindo a promoção de aprendizagem significativa, alinhada ao desenvolvimento pessoal, científico, social e sustentável e também viabilizar a geração de impacto social na conexão com as comunidades.

1.2. O Curso "Elaboração e Gestão de Projetos Culturais" tem como objetivo geral desenvolver as habilidades em processos de elaboração de projetos culturais, compreendendo o ciclo de vida dos projetos culturais e suas diversas etapas de modelagem, bem como trabalhar aspectos relacionados à comunicação e divulgação cultural no âmbito deste projetos, bem como as questões éticas relacionadas à produção cultural, a legislação aplicada ao setor artístico, incluindo a Lei do Artista, Lei de Direitos Autorais e direitos trabalhistas e sobre a importância da valorização profissional do artista no campo da cultura.

2. DO CURSO, VAGAS, DURAÇÃO E HORÁRIOS DAS AULAS

| Curso e carga horária | Nº de Vagas | Duração do Curso: | Horário das Aulas |
|--|--|---|---|
| CURSO 2 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS | Total: 20 vagas (10 vagas para trabalhadores da classe artística e 10 vagas para | 20 de agosto à 05 de setembro de 2024 | Aulas presenciais nas Terças e Quartas- feiras das 18h às 22h no IFRS <i>Campus</i> Porto Alegre. |

| | | | |
|-----|---|--|--|
| 30h | estudantes regularmente matriculados do IFRS) | | |
|-----|---|--|--|

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Aos Estudantes do IFRS será exigido:

3.1.1. Ser aluno/a regularmente matriculado/a em curso técnico ou de graduação no IFRS no semestre 2024/1;

3.1.2. Participar ou já ter participado de atividades artístico-culturais (dança, teatro, atividades circenses, produção, técnicos ou gestores).

3.1.3. Possuir disponibilidade de horário.

3.2 Aos trabalhadores da classe artística será exigido:

3.2.1. Participar de atividades artístico-culturais (dança, teatro, atividades circenses, produção, técnicos ou gestores culturais).

3.2.2. Possuir registro profissional (DRT) (preferencialmente)

3.2.3. Possuir disponibilidade de horário nas terças e quartas à noite no período do curso.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição deve ser realizada no prazo estabelecido no cronograma (item 5) deste Edital, através de formulário eletrônico específico, para acessá-lo clique no link:

<https://forms.gle/rK3zePqakZL8CmJX9>

4.2. No momento da inscrição, será necessário incluir no formulário os seguintes documentos:

4.2.1. Documento de identificação válido com foto e CPF;

4.2.2. Comprovante de endereço de residência completo (com CEP) e atualizado (documentos válidos: conta de água, luz, telefone, correspondência de cartão de crédito). **No caso de comprovante de residência onde conste titularidade que não seja a do candidato, deve ser apresentada a declaração de que o candidato reside neste endereço, assinada de próprio punho;**

4.2.3. Comprovante do domicílio bancário contendo o banco, número da agência e número da conta (documentos válidos: cópia do cartão do banco, sem o código de segurança, cópia de folha de cheque, cabeçalho de extrato de conta, captura de tela do aplicativo do banco, desde que esteja legível);

4.2.4. Envio pelo formulário do Currículo Vitae OU portfólio E/OU envio do link do currículo lattes (se possuir). Todos os documentos devem estar atualizados a partir de 02 de janeiro de 2024.

4.2.5. Número do Registro profissional (DRT), caso possua;

4.2.6. Certificado de cursos, participações, atestados ou declarações, comprovando a trajetória do participante no campo da cultura como artista, produtor ou gestor cultural (opcional). Esse item será utilizado para a classificação final.

4.3. Os interessados deverão incluir no formulário de inscrição um portfólio ou currículo atualizado, com comprovação em atividades relacionadas no item 4.3.1 deste Edital.

4.4. Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo de inscrição.

4.5. **Os documentos enviados devem estar legíveis e conter o nome completo do candidato.**

4.6. O correto envio dos documentos aludidos no item 4.2. são de inteira responsabilidade do(a) interessado(a).

4.7. No caso de ser efetuada mais de uma inscrição, apenas a última será considerada para fins de inscrição, invalidando toda e qualquer inscrição anterior.

4.8. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

4.9. Será critério de desclassificação, a qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo(a) interessado(a).

4.10. Os estudantes do IFRS não poderão se inscrever no curso caso seja ministrado no mesmo horário de suas aulas, bolsas ou estágios.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. As fases e prazos deste edital, ficam assim definidos, seguindo sempre o horário de Brasília:

| FASE | PERÍODO |
|--|---|
| 1. Publicação do edital | 16 de julho de 2024 |
| 2. Período de inscrições | 16 de julho a 08 de agosto de 2024 |
| 3. Publicação da homologação parcial das inscrições | 09 de agosto de 2024 |
| 4. Submissão de recursos quanto à homologação parcial das inscrições | 12 de agosto de 2024 |
| 5. Publicação da homologação final das inscrições | 13 de agosto de 2024 |
| 6. Publicação dos selecionados no processo de seleção | 16 de agosto de 2024 |
| 7. Início do 2º curso | 20 de agosto de 2024 |

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Somente serão homologadas as inscrições que estiverem em conformidade com as normas constantes no presente Edital.

6.2. Os recursos quanto ao resultado de homologação parcial das inscrições deverão ser encaminhados para o e-mail projeto.artes@poa.ifrs.edu.br, conforme prazo estabelecido no cronograma (item 5) deste edital.

7. DA SELEÇÃO

7.1. O preenchimento das vagas no curso respeitará o atendimento dos requisitos exigidos no item 3 deste edital, considerando também o critério do maior tempo de atuação em atividades culturais voltadas à produção de eventos de Artes Cênicas.

7.2. As vagas disponíveis para o curso são limitadas e estão organizadas por abrangência e público-alvo.

7.2.1. Estão previstas, no mínimo, duas vagas para cada um dos perfis a seguir: para profissionais da dança, profissionais do teatro e profissionais do circo, bem como duas vagas para produtores, gestores ou técnicos das Artes Cênicas.

7.3. Em caso de haver empate no preenchimento da última vaga, será considerado(a) como selecionado(a) o(a) candidato(a):

7.3.1 com maior idade;

7.3.2. com maior tempo de atuação em atividades culturais;

7.3.3. que seja pessoa com deficiência

7.3.4 que seja pessoas trans ou travesti e, persistindo o empate, será realizado sorteio.

7.4. A análise do currículo ou portfólio de cada candidato à vaga será realizada pela coordenação do PROGRAMA DE FORMAÇÃO, PRODUÇÃO E GESTÃO EM ARTES CÊNICAS.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO/A ESTUDANTE MATRICULADO/A

8.1. Participar ativamente de todos os encontros, discussões, debates e outras atividades vinculadas ao curso;

8.2. Estar comprometido(a) com todas as normas estabelecidas neste Edital e suas eventuais erratas;

8.3. Frequentar as aulas do curso;

8.3.1. Não é permitido o acompanhamento das aulas do curso, caso o(a) estudante não esteja matriculado(a) no curso.

9. AUXÍLIO ESTUDANTIL

9.1. O estudante matriculado no curso fará jus ao auxílio de R\$14,00 (catorze reais) por cada dia de aula, de acordo com sua frequência.

9.2. O pagamento do auxílio será realizado em conta bancária pessoal do estudante, pela Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul ? FAURGS, ao final do curso.

9.2.1. Não há possibilidade de parcelamento, adiantamento ou sinal para depósito do auxílio estudantil de que trata este edital.

9.3. NÃO SERÃO ACEITAS AS SEGUINTE INDICAÇÕES DE CONTA BANCÁRIA PARA DEPÓSITO DO AUXÍLIO ESTUDANTIL:

9.3.1. Conta salário de qualquer banco;

9.3.2. Conta poupança do Banco do Brasil;

9.3.3. Conta fácil da Caixa Econômica Federal (Operação 023);

9.3.4. Conta que não seja de titularidade do beneficiário (a conta tem que estar vinculada ao CPF e em nome de quem vai receber).

9.3.5. Conta conjunta em que o beneficiário (pessoa que vai receber o pagamento) não seja o primeiro titular da conta.

10. DA APROVAÇÃO NO CURSO

10.1. Serão considerados(as) aprovados(as) no curso os(as) alunos(as) que atenderem aos critérios estabelecidos pelo/a professor(a) responsável pelo curso de extensão, sendo este(a) responsável pela condução, orientação, organização dos resultados e lançamento final dos desempenhos dos(as) alunos(as).

10.2. Ter no mínimo 75% de frequência no curso.

11. DA EMISSÃO DOS CERTIFICADOS

11.1. Receberão certificados os alunos aprovados com desempenho. Os certificados serão emitidos digitalmente e de maneira automática enviados para o e-mail cadastrado de cada estudante.

11.1.1. O envio dos certificados digitais ocorrerá em no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias, após a finalização do curso.

11.1.2. Não será expedido certificado parcial.

11.2. O certificado impresso será entregue na cerimônia de finalização do programa, prevista para dezembro de 2024.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 É responsabilidade de cada interessado acompanhar as publicações e prazos referentes a este Edital.
- 12.2. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado por motivo de interesse público, ou retificado, no todo ou em parte, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.
- 12.3. Dúvidas relativas ao edital somente serão respondidas durante o período de inscrições pelo e-mail projeto.artes@poa.ifrs.edu.br
- 12.4. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do Programa de Formação, Produção e Gestão em Artes Cênicas e/ou pela Direção de Extensão do *Campus* Porto Alegre.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 16/07/2024 09:37)

DENIRIO ITAMAR LOPES MARQUES

*DIRETOR
IFRS / CP-POA (11.01.06)
Matricula: ###567#7*

Processo Associado: 23368.001734/2024-28

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **47**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **16/07/2024** e o código de verificação: **a44c2f7e1e**